



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através do Diretor-Presidente Luciano Weidner, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua o caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que autorizou a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de passes transporte, pois, a Fundação Municipal de Desportos atende diariamente atletas através das suas diversas escolinhas de várias modalidades esportivas, os quais representam o Município de São Bento do Sul em várias competições esportivas durante todo o ano, e os passes transporte adquiridos serão repassados aos atletas para que estes possam ir e voltar dos treinos conforme justificativa abaixo:

1 - CONTRATADO: TRANSPORTES COLETIVOS RAINHA LTDA

2 – JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária pois a Fundação Municipal de Desportos atende diariamente atletas através das suas escolinhas de várias modalidades esportivas, atletas estes que representam o Município em várias competições durante todo o ano e os passes transporte adquiridos serão repassados para que estes possam ir e voltar dos treinos.

Justifica-se a contratação da Empresa Transportes Coletivos Rainha Ltda, por ser a única fornecedora deste serviço/objeto da Inexigibilidade, na cidade de São Bento do Sul, tendo a referida Empresa a concessão exclusiva dos serviços de Transporte Urbano, conforme Termo Aditivo 246/2022.

O quantitativo foi definido com base no histórico de aquisições do respectivo órgão, bem como a expectativa de utilização do objeto no período de 2 (dois) meses.

3 – VALOR TOTAL: R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	PASSES (VALE-TRANSPORTE)	4.600	UN	R\$ 6,50	R\$ 29.900,00
				TOTAL	R\$ 29.900,00

4 – DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

4.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89260-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br



- 4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- 4.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- 4.4. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais
- 4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao
- 4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- 4.7. Cópia do Estatuto Social

5 - DO CONTRATO

5.1 - As obrigações decorrentes desta Inexigibilidade de Licitação constarão de termo de contrato a ser assinado entre a Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul e o contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de comunicação, ao interessado.

5.2 - O contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados pela Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul.

5.3 - A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do ajuste, conforme prevê o artigo 125, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Código	Descrição
2.023	
1017	Referência
15	Fundação Municipal de Desportos
001	Fundação Municipal de Desportos
2057	Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
3.339.032.990.000.000.000	Outros materiais de distribuição gratuita
150070000100	Recursos Ordinários

7 - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br



7.1 A entrega do objeto que se contrata deverá ser fornecido na rua Benjamin Constant, 118 – Centro, podendo ser retirado na sede da empresa Transportes Coletivos Rainha Ltda, Rua João Stoeberl, 119, Bairro Colonial, São Bento do Sul.

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho/ Ordem de Entrega.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 7.1 – O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços.

8 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br



e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1 O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

9.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

9.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.5 Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

9.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

9.8 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

9.9 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br



Constituem obrigações do CONTRATADA:

- 10.1. Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 10.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.3. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;
- 10.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.7. Realizar as entregas do objeto no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 10.8. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 10.10. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 10.11. Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 10.12. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 No custo final apresentado deverão estar previstos todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, impostos e encargos, mesmo os que, por algum motivo, não foram aqui citados, de forma que não haja nenhum acréscimo de custo a Fundação Municipal de



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ nº 02.406.542/0001-84 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br



Desportos de São Bento do Sul.

11.2 Os casos omissos no presente serão analisados de acordo com a Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislação em vigor.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2023

LUCIANO WEIDNER
Diretor Presidente
CPF: 009.029.969-83